DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS 4
Atos Administrativos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.179, de 30 de janeiro de 2018.

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.949, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, com alterações dadas pela Lei Municipal nº. 3.698, de 07 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a substituição de alguns dos seus membros.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeadas as pessoas abaixo especificadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARISLEY BERCELI NASCIMENTO

Suplente: CLÓVIS CLAUDIO MACHADO

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: SEBASTIANA SABINA DO SANTOS PAULON

Suplente: RUBIA CARLA DE PAULA PIRANI

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: MARIA MARTHA DOMINGUES BRAVO CAVERZAN

Suplente: PATRICIA ROZAN SOARES BELOTO

IV - Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:

Titular: EVA RICI DOS SANTOS

Suplente: MARIA ODETE CUSTÓDIO

V – Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: ALEX LINO FERREIRA

Suplente: ROSANA MORAES PIVOTO

VI – Representantes de entidades não-governamentais:

a) Representante da AACAJ – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales:

Titular: RIVAIL RODRIGUES JUNIOR

b) Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales.

Titular: FAIRUZI LEALA LOPES

c) Representante da APAFUJ – Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales.

Titular: BISMARK JUN ITI KUWAKINO

d) Representante da SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense.

Titular: CARLA SOARES MADEIRA

e) Representante CORECA – Consórcio Regional da Criança e do Adolescente

Titular: LARISSA LANDULFO DOS SANTOS

f) Representante da Associação dos Amigos do Projeto Guri

Suplente: CRISTIANE CASSIA ONUTTI BELETTI

g) Representante Lar Transitório São Francisco de Assis

Suplente: DAIANA DE OLIVEIRA

h) Representante Casa da Criança

Suplente: APARECIDA EVA DE LIMA SILVA

i) Representante CIEE – Centro Integrado Empresa-Escola

Suplente: DANIELA SANDRINI

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 7.189, de 08 de fevereiro de 2.018.

Que exclui servidoras do rol de promoção por merecimento através do Decreto nº 7.167 de 12/01/2018.

FLÁVIO FRANCO PRANDI, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando que os nomes das servidoras foram acrescentados no Decreto nº 7.167, de 12/01/2018, por equivoco.

DECRETO:

Art. 1º Ficam excluídos do rol de nomes de servidores que tiveram promoção por merecimento concedida através do Decreto nº 7.167 de 12/01/2018, as Servidoras APARECIDA FACHOLI GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, 01/12/1989 e ANA PAULA MORAES MODOLO, Educador de EMEI, 25/06/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO FRANCO PRANDI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.227, de 22 de fevereiro de 2018.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 120/2018, de 20/02/2018, protocolado sob nº. 2037/2018, de 22/02/2018, Secretaria Municipal de Educação, solicitando a convocação de candidatos para o cargo de Auxiliar de Limpeza;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Limpeza – Lista Especial PNE e 47 (quarenta e sete) vagas para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA – LISTA ESPECIAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1°	011902	SIDNEI DEL COL SACCARDI	21,00
2º	012376	FELIPE DA SILVA TRINDADE	17, 00
3º	014180	LUIZ HENRIQUE CARDOSO DE MELO	15,00

II – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1°	011736	ELIANA MARTINS PINHEIRO	29,00
2°	014694	GUILHERME VINICIUS SEGANTINE	29,00
3°	010234	RENATO TOMIM ALVES	29,00
4°	014039	WELLINGTON MARCEL PADOVANI	29,00
5°	012410	ALESSANDRA MARIA VIANA VINTURIM	29,00
6°	010633	ADRIELLI REGINA NICOLAU FLORES	29,00
7°	013177	DAYNÁ VENÂNCIO PANIÁGUA	29,00
8°	013468	ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JUNIOR	29,00
9°	012631	RAÍSSA FERNANDA RODRIGUES	29,00
10°	012754	SILENE PEREIRA	28,00
11°	011279	ROSELI RIBEIRO DE PAULA	28,00
12°	013780	LUCÉLIA FLORES PERINELLI	28,00
13°	012350	NATÁLIA DO NASCIMENTO SARMENTE	28,00
14°	014222	ÁLIDA MARINA DA ROCHA	28,00
15°	010921	DEJANIRA DOS SANTOS GERMANO	28,00
16°	014937	CLEIDE LOPES MARTINS	28,00
17°	014012	ROSA MARIA SANTANA	28,00
18°	012894	PATRÍCIA BORGES MOREIRA	28,00
19°	012469	GLEICE ESTEVO SILVA DANTES	28,00
20°	014043	EVERTON JUNIO DOS SANTOS	28,00
21°	012811	ANDREIA APARECIDA DE BRITO	28,00
22°	014608	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	28,00
23°	013455	GABRIELA MARTINEZ CECCARELLI	28,00
24°	014872	AMANDA PASSOS REATI DA SILVA	28,00
25°	011751	MEIRE FAGUNDES DA SILVA	28,00
26°	012034	PRISCILA DO AMARAL FLORES	27,00
27°	014115	MARILIA PEREIRA LIMA	27,00
28°	012429	DANIEL PENHA	27,00
29°	014850	GISLAINE APARECIDA RICARDO BOTON	27,00
30°	014856	CATIA CILENE PIROLA	27,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

31°	012184	GILVANE MIRANDA FEITOSA	27,00
32°	011583	FERNANDA GONÇALVES RIOS RIBAS	27,00
33°	011914	VIVIANE LOURENÇO RAGAZI	27,00
34°	013233	ISABELE APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	27,00
35°	010341	ANA PAULA DA SILVA LEMES CABRAL	27,00
36°	010002	REGIANE RITIELLI VICENTE	27,00
37°	013138	ABEL DA SILVA LOPES	27,00
38°	013274	MARCIA MONTEIRO MARTINS	27,00
39º	014839	ALESSANDRA CRISTIANE BOCCHI MERLOTTO	27,00
40º	014189	SANDRA CASSIA GONÇALVES VIANNA	27,00
41º	013655	LEANDRO ANTONIO WICK	27,00
42°	010043	IARA SANTOS CUSTODIO DE OLIVEIRA	27,00
43°	013486	MARIA CLARA DA COSTA FIGO	27,00
44°	012712	ELAINE APARECIDA SILVA GASQUES	27,00
45°	010235	VALDENICE CAVALIERI ANTONIASSE	27,00
46°	011612	VAGNER DE SOUZA MARQUES	27,00
47°	014124	HELOIZA CARDOSO DE MELO	27,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico a cargo do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales
Comunicado – Processo: 112/17 – Concorrência: 03/17.

Objeto: Concessão dos serviços públicos de implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Jales, em conformidade com o Termo de Referência e seus Anexos.

A Comissão Permanente Julgadora de Licitações comunica a todos os interessados que as empresas Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli – ME; BR-TIC Inovações Tecnológicas Ltda – ME e SERBET – Sistema De Estacionamento Veícular Do Brasil Ltda protocolaram respectivamente sob os nº.s 1.825/2018, 1.888/2018 e 1.889/2018 recurso administrativo a cerca de suas inabilitações. Intima-se os interessados para que tomem ciência dos recursos apresentados, e que, havendo interesse, apresente as CONTRARRAZÕES que entender pertinente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Jales/SP, 22 de fevereiro de 2018 - Admildo José Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos Administrativos

Outros atos

Portaria nº. 09, de fevereiro 09 de Fevereiro de 2018.

Que Revisa Aposentadoria de Servidor Municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Complementar Municipal nº 259/2016 perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo autuada sob nº 2030174-65.2017.8.26.0000, e após o trâmite processual a referida ação foi julgada procedente declarando-se a inconstitucionalidade da LCM 259/2016 tendo tal decisão transitado em julgado no dia 02.12.2017.

Art. 2º - Sendo assim deve ser revista a Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, do servidor FREDIE DONIZETH RODRIGUES, RG. nº 14.170.632-6 SSP/SP e CPF. nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

005.184.818-08, no cargo de Educador Sanitário, Padrão "M", Referência "08", Adicional por Tempo de Serviço 35% (trinta e cinco por cento) e 7ª parte, sancionada conforme Portaria nº 018/2017 de 17.03.2017 IMPSJ.

Art. 3º - Desta forma a Aposentadoria deve ocorrer no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D", Referência "08", Adicional Por Tempo de Serviço 35% (trinta e cinco por cento) e 7ª Parte, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Março de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS

Portaria nº. 10, de 09 de Fevereiro de 2018.

Que Revisa Aposentadoria de Servidor Municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Complementar Municipal nº 259/2016 perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo autuada sob nº 2030174-65.2017.8.26.0000, e após o trâmite processual a referida ação foi julgada procedente declarando-se a inconstitucionalidade da LCM 259/2016 tendo tal decisão transitado em julgado no dia 02.12.2017.

Art. 2º - Sendo assim deve ser revista a Aposentadoria por INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, na Emenda Constitucional nº 70/2012 e nas Leis Complementares Municipais nº 16/93 e 18/93, do servidor PEDRO LUIZ DA SILVEIRA, RG. nº 6.046.125-1 SSP/SP e CPF. nº 546.824.368-72, deve ser revista desconsiderando o cargo de Chefe de Setor, Padrão "O", Referência "08", Adicional Por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento) e 7ª Parte, sancionada conforme Portaria nº 019/2017 de 27.03.2017 IMPSJ.

Art. 3º - Desta forma a Aposentadoria deve ocorrer no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C", Referência "08", Adicional Por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento) e 7ª Parte, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Março de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS

Portaria nº. 12, de 09 de Fevereiro de 2018

Que Revisa Aposentadoria de Servidor Municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Complementar Municipal nº 259/2016 perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo autuada sob nº 2030174-65.2017.8.26.0000, e após o trâmite processual a referida ação foi julgada procedente declarando-se a inconstitucionalidade da LCM 259/2016 tendo tal decisão transitado em julgado no dia 02.12.2017.

Art. 2º - Sendo assim deve ser revista a Aposentadoria por POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, e 26(vinte e seis) dias, do servidor OSMAR APARECIDO GAZOLA, RG. nº 5.806.719 SSP/SP e CPF. nº 428.678.358-87, no cargo de Motorista III, Padrão "M", Referência "06", Adicional por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento), 7ª parte, e Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) incorporada, sancionada conforme Portaria nº 020/2017 de 28.03.2017.

Art. 3º - Desta forma a Aposentadoria deve ocorrer no Cargo Efetivo de Operador de Máquina I, Padrão "G", Referência "06", Adicional Por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento) e 7ª Parte, e Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) incorporada, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Março de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS

Portaria n.º 14, de 22 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Investimento no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, criado pelo Decreto n.º 5.867, de 20 de setembro de 2012, alterado pelos Decretos n. 6.446, de 20 de janeiro de 2015 e n.º 7.201, de 14 de fevereiro de 2018.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Decreto nº. 5.867, de 20 de setembro de 2012; o Decreto n. 6.446, de 20 de janeiro de 2015; Decreto º 7.201, de 14 de Fevereiro de 2018, bem como as indicações para a composição do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales composto por: CLAUDIR BALESTREIRO RG: 18.307.895 SSP/SP e JORGE PAULO GUZZO RG: 21.994.459 SSP/SP, servidores municipais efetivos, vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales; LUIZ ANTONO ABRA RG: 12.744.488 SSP/SP e ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS RG: 27.242.782-2 SSP/SP, indicados pelos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales e ANDRE WILSON NEVES DA SILVA RG: 18.307.663 SSP/SP, indicado pelo Chefe do Executivo.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales/SP, 22 de fevereiro de 2018.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/02/2018.

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS